

Manual Simplificado de Inscrição Letiva

em 2025/2026

Quem se pode inscrever:

- alunos inscritos/matriculados em 2024/2025;
- alunos que **não** estejam inscritos em exames e/ou a aguardar lançamento de notas;

Prazos (sem taxa adicional):

21 de agosto a 13 de setembro de 2025.

Página de Informações e ajuda:

<https://estgv.ipv.pt/estudar/inscricoes-letivas/>

Nota 1:

(a) os alunos, que têm dívidas do ano letivo anterior, só poderão efetuar a inscrição letiva após a liquidação das dívidas do ano letivo de 2024-2025. Se aparecer a informação “**[202] Dívida ano anterior | regularizar para reinscrição**” deverão efetuar a liquidação das dívidas e posteriormente aguardar, **no máximo 24h**, para que o sistema efetue a preparação da inscrição letiva em 2025-2026.

b) Se pretende pedir **bolsa de estudos, não basta** selecionar a taxa e o seguro escolar e efetuar o pagamento. Deverá entrar no endereço <http://www.estgv.ipv.pt/saestv/sivam>, colocar o login e password de acesso ao portal e submeter o formulário de compromisso de honra em como se candidatou ou irá candidatar-se à bolsa de estudos (**Registo de pedido de bolsa**).

Nota 2:

(a) os alunos que, findo este prazo, não se tenham inscrito, têm ainda a possibilidade de o fazer dentro de um prazo de 30 dias, ficando, contudo, sujeitos ao pagamento do emolumento referido no ponto 12 da tabela de emolumentos do IPV. Findo este período, só podem ser aceites inscrições a título excepcional e por motivos especialmente atendíveis, desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

(b) Os alunos que estejam inscritos em exames da **época especial ou recurso** poderão efetuar a inscrição online em 2025/2026 **a partir do dia seguinte ao lançamento da última nota** e no prazo máximo de **15 dias seguidos** apóss essa data.

(c) A Inscrição Letiva em 2025/2026 só é considerada “definitiva” após validação por parte dos Serviços Académicos da ESTGV através de uma mensagem que o aluno receberá. Se for inválida receberá também essa indicação via e-mail.

Nota 3: Mesmo que o aluno tenha conhecimento das notas das avaliações realizadas na época especial, a inscrição letiva só fica disponível no portal, no dia seguinte ao docente efetuar o lançamento da nota nos Serviços Académicos. Nesse sentido, os alunos inscritos na época especial, **antes de efetuar a inscrição letiva**, deverão entrar no portal e clicar no link “Consultar Notas”. Se alguma nota se encontrar com o estado de “Inscrito” ainda não podem efetuar a inscrição. Mesmo que estejam as notas todas lançadas, só no dia seguinte é que poderá iniciar a inscrição.

Nota 4:

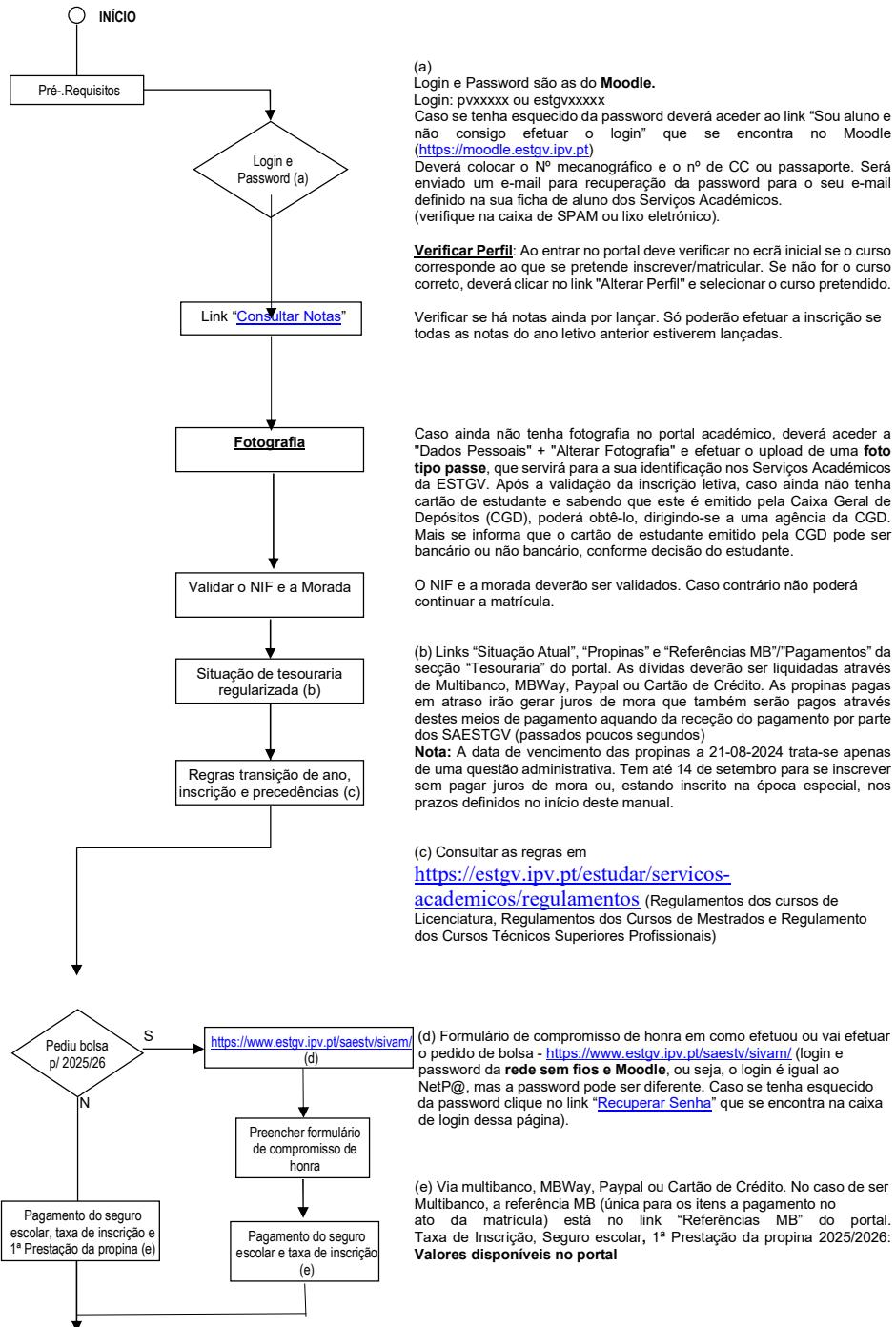
A data de vencimento das propinas a 22-08-2025 trata-se apenas de uma questão administrativa. Tem até **14 de setembro** para se inscrever sem pagar juros de mora ou, estando inscrito na época especial, nos prazos definidos no início deste manual.

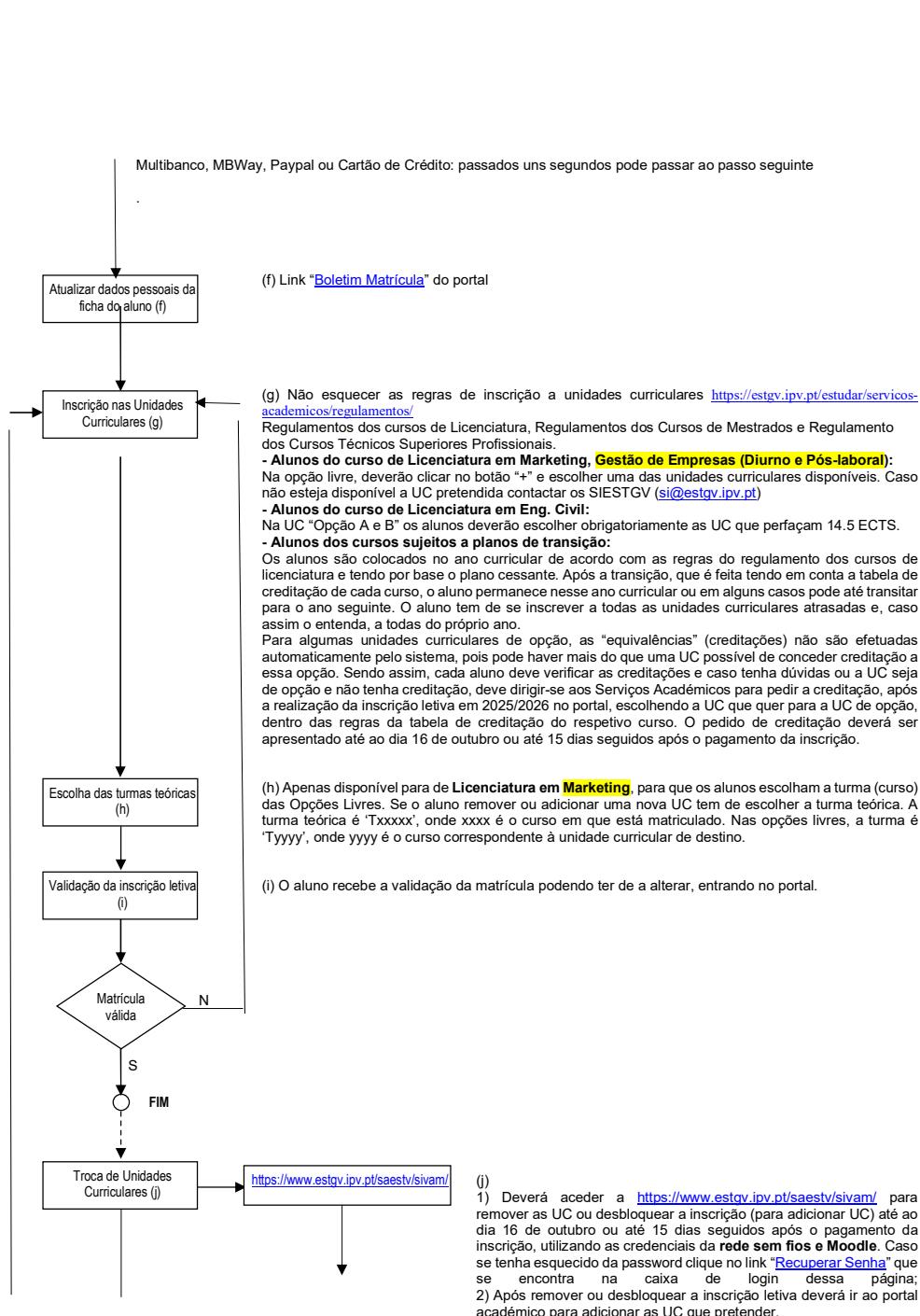
Nota 5:

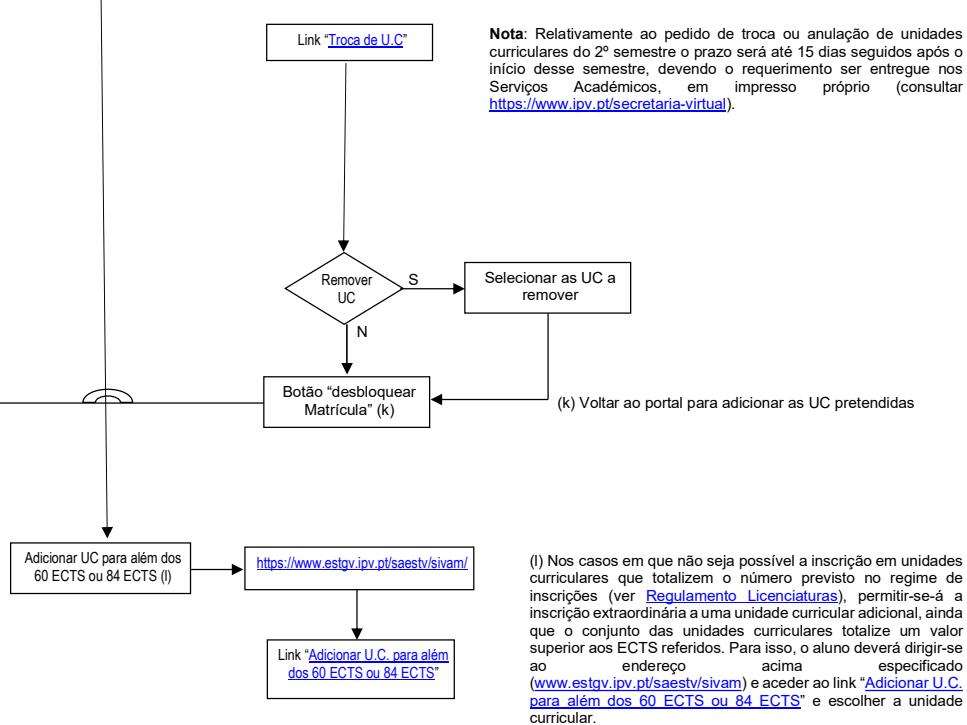
Os alunos dos cursos de Gestão de Empresas e Gestão de Empresas Pós-Laboral deverão selecionar, durante a inscrição letiva no portal académico, o ramo de estudos em que se pretendem inscrever, por forma a poderem inscrever-se nas UC do respetivo ramo.

Comentado [JJ1]: Não há ramos, só opções

A seguir encontra-se o [fluxograma das inscrições letivas em 2025/2026](#).







(l) Nos casos em que não seja possível a inscrição em unidades curriculares que totalizem o número previsto no regime de inscrições (ver [Regulamento Licenciaturas](#)), permitir-se-á a inscrição extraordinária a uma unidade curricular adicional, ainda que o conjunto das unidades curriculares totalize um valor superior aos ECTS referidos. Para isso, o aluno deverá dirigir-se ao endereço acima especificado (<https://www.estgv.ipv.pt/saestv/sivam>) e aceder ao link "[Adicionar U.C. para além dos 60 ECTS ou 84 ECTS](#)" e escolher a unidade curricular.